AT autoridade tributária e aduaneira Bragantanha, S.A.

DECLARAÇÃO PERIÓDICA



IDENTIFICAÇÃO												
Do Sujeito P	assivo		de Identificação		Localiz	tação	da	sede				
Fiscal 5 5 5 7 7 1 8 1 4 CONTINENTE X ACORES MADEIRA												
Da Declaraçã	ão .		03 Operaçõe	s em espaço diferente o	do da sede		0	Declaração Recapitula				
Ano Peri	íodo Declarativo Prazo da decl	(Dec. Lei n.º 347/85 de 23/08)					(Alinea I) do n.º 1 do art.º 29.º do CIVA e n.º 1 do art.º 30.º do RITI)					
2018	CONTINENTE AÇORES MADEIRA					Assinale se no periodo declaração recapitulativ	de referência apresentou alguma ra					
05			INEXI	STÊNCIA DE OPERAÇO	ĎES							
SE NO PERÍODO A O	QUE RESPEITA A DECLARAÇÃO, NÃO REALIZ	OU OPERAÇÕE	S ATIVAS NEM PASSIVAS	S QUE DEVAM CONSTAR DO QUAD	ORO 06, ASSINA	LE ES	TE QU	IADRO.				
06	APURAME	NTO DO II		TANTE AO PERÍODO A			RAÇ	ÇÃO SE REFERE	(Preencha também			
EFETUOU OPERA	ÇÕES DESTA NATUREZA ? (valores inclu	ildos nos camp	os 1, 5, 3 ou 9)	Em que, na qualidade de adquire A que se referem as alineas a), b A que se referem as alineas f) e	i) e c) do artigo 4	2.º do C		sa) e b) don °2 doart °4 ° do CIVA NÃ	o Quadro (6-A)			
1 - TRANSMISSÕES DE SERVIÇOS EM QUE	E BENS E PRESTAÇÕES DE E LIQUIDOU IMPOSTO		BASE TR	IBUTÁVEL				IMPOSTO A FA	VOR DO ESTADO			
A taxa reduzida 6 % A taxa intermédia 1 3 %	ATENÇÃO Estes campos são controla- dos automaticamente, pelo que os valores a inscre- ver devem corresponder rigorosamente aos que	1		16, 800, 00				2	1. 008, 00			
		5		0,00				6	0, 00			
A taxa normal 23 %	resultam da aplicação das respetivas taxas.	3		155, 500, 00	15			4	35. 765, 00			
(Transmissões intracomunitárias de bens e prestações de serviços											
Isentas ou não tributadas	mencionadas nas declarações recapitulativas	7		0,00								
	Operações que conferem direito à dedução	8		0,00	109	2005						
	Operações que não conferem direito à dedução	9		0,00	IMPOSTO A FAVOR DO	VOR DO	SINO					
2 - AQUISIÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS DE BENS E OPE-		TOTAL (10 = 12+14+15) 10 0, 00			TO A FA		SUJEITO PASSIVO	TOTAL (11 = 13)	0.00			
RAÇÕES ASSIMILADAS		Section 1		0,00	IMPOS		SUL	13	0, 00			
Cujo imposto foi liquidado pelo declarante		12		80.70000				13				
Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI Abrangidas pelos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI		14		0, 00 0, 00								
3 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EFETUADAS POR SUJEI- TOS PASSIVOS DE OUTROS ESTADOS MEMBROS, CU- JO IMPOSTO FOI LIQUIDADO PELO DECLARANTE		55 <u>—1</u> 5		0,00								
		16		0,00				17	0, 00			
4 - IMPORTAÇÕES DE BENS CUJO IMPOSTO FOI LIQUIDA- DO PELO DECLARANTE [n.º 8 do art.º 27.º do CIVA]		18		0,00	7		7	19	0,00			
5 - IMPOSTO DEDUTÍVEL • Ativos não correntes (Imobilizado)			20		 725, 29	*						
Inventários (Existêre)	incias)		121-121									
A taxa redu	zida 0 %	21 140, 40										
A taxa intermédia 0 %		0,00										
A taxa normal 0 %		0,00										
Outros bens e serviços		BUTÁ	24	3.	863, 68							
6 - REGULARIZAÇÕES MENSAIS, TRIMESTRAIS E ANUAIS		3. 863, 68 40 126, 00						41	0, 00			
7 - EXCESSO A REPORTAR DO PERÍODO ANTERIOR (Campo 96 da Declaração anterior - n.º 4 do art.º 22.º)		61 230. 670, 24										
8 - ANEXO - (ver Quadro		65		0,00			66	0, 00				
9 - ANEXO - (ver Quadro 03)			67		0,00			68	0, 00			
TOTAL DA BASE TRIBI		TOTAL DO IMPOSTO A PAVOR DO SUJEITO PASSIVO (20+21++67) 91 235. 525, 61					TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO	36, 773, 00				
93	0,00 =====				⇒	(92	- 91)				
CRÉDITO DE IMPOSTO	10 mm	a (53)	SOLICITO REEMBOLS	ю 95		0, 0	0	respetivo valor em declaraçõ	olso veda a possibilidade de utilizar o les seguintes como «EXCESSO A ção em contrário da DSR (situações			
94	198. 752, 61	1 - 92	EXCESSO A REPORT	AR 96		0, 0	0		da declaração do periodo seguinte.			

6-A		DESENVOLVIME	ENTO DO QUADRO 06		
	DAS EM PORTUGAL EM QUE, I veis, incluidos nos campos 1, 5 o	NA QUALIDADE DE ADQUIRENTE 3 3)	, LIQUIDOU O IVA DEVIDO		
Efetuadas por entidades residentes em países co- munitários (não inclui as operações mencionadas no campo 16)	97	0,00	Efetuadas por entidades residentes em países ou territórios terceiros	98	0, 00
	I IQUIDOU O IVA DEVIDO POR A áveis, incluidos nos campos 1, 5	PLICAÇÃO DA REGRA DE INVER e 3)	RSÃO DO SUJEITO PASSIVO		
Ouro (Decreto - Lei 362/99)	99	0.00	Aquisição de imóveis com renún- cia à isenção (Decreto-Lei 21/2007)	100	0,00
			Serviços de construção civil [Alinea j] do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102	0,00
Sucatas [Alinea i) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	101	0,00	Emissão de gases com efeito de estufa [Alinea () do nº 1 do art.º 2.º do CIVA]	105	0,00
	AS NAS ALÍNEAS F) E G) DO N. Iveis, incluídos nos campos 1, 5		E B) DO N.º 2 DO ARTIGO 4.º DO CI	VA	
Se efetuou operações desta n	atureza, indique o seu valor		103		
D - OPERAÇÕES REFERIDA (Valores das bases tribut	AS NAS ALÍNEAS A) , B) E C) Do áveis, incluidos nos campos 1, 5	O ARTIGO 42.º DO CIVA , 3 e 9)			
Se efetuou operações desta n	stureza, indique o seu valor		104		
	SOMA DO QU	JADRO 06-A (97 + + 105)	106	0,00	
20	ZONA PARA IDENTIFICA	ÇÃO DO CONTABILISTA CER	TIFICADO, NOS CASOS EM QU	E ELA SEJA OBRIG	GATÓRIA
NIF	1 0 2 2 0 2 !	5 5 5			
	A PRESEN	TE DECLARAÇÃO CORRESPONDE Á	VERDADE E NÃO OMITE QUALQUER IN	FORMAÇÃO PEDIDA	